



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3961/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.837, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que torna obrigatória a indicação de ingredientes alergênicos nos cardápios de estabelecimentos do ramo alimentício.

PARECER 421

A proposta em análise, de autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, tem por intuito que os bares, hotéis, restaurantes, *fast-foods*, *food-trucks*, sorveterias, docerias, *delicatessens*, padarias e outros estabelecimentos congêneres que comercializem produtos prontos para consumo imediato, a informarem em seus cardápios a presença de glúten, lactose, leite, peixe, amêndoas, corantes, castanhas, soja, ovo e crustáceos na composição dos alimentos oferecidos, com o objetivo de proteger a saúde dos consumidores.

Sob o prisma jurídico, a matéria empreendida pelo autor, legisla sobre assunto de interesse local, uma vez que, trata de medida que busque resguardar a integridade de pessoas que possuam alergias a determinados alimentos, portanto afigurando-se revestida da condição legalidade no que concerne à competência, e constitucional quando se tratar de medida proporcional e razoável por meio da jurisprudência, conforme destacamos no parecer de n.º 456, da Procuradoria Jurídica desta Casa.

Posto isto, esta Comissão oferece voto favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2F41-B848-2533-276B